Jehto 85E1.2074.



RESOLUÇÃO CIB № 0115/2023 AD REFERENDUM DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 149913550001.02.2023.44665 na qual solicita credenciamento de equipe e-multi estratégica para o município de Urucará/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º.

Considerando o Processo 01.01.017101.019983/2023-70 que solicita aprovação da Proposta nº 149913550001.02.2023.44665 conforme Portaria Nº 544/2023 MS, na qual solicita credenciamento de equipe e-multi estratégica.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a busca de melhoria melhorar da qualidade dos serviços de saúde do município de Urucará.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta nº 149913550001.02.2023.44665 conforme Portaria Nº 544/2023 MS, no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), na qual solicita credenciamento de equipe emulti estratégica para o municípiode Urucará.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de junho de 2023.

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas

Folha: 10

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000





O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manuel Barbosa de Lima Presidente do COSEMS/AM ANOAR
ABDUL
SAMAD2014 0338272
ABDUL
SAMAD21014
SAMAD21014
SAMAD22014
SAMAD21014
SAMAD210

Anoar Samad Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 0115/2023, datada de 14 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR
ABDUL
SAMAD2110297
SAMAD2120140
SAMAD2120140
SAMAD2120140
339272

ANOAR SAMAD Secretário de Estado de Saúde

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000



Secretaria de Estado da SAÚDE